



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 14/2021 - UFMS/PROECE/FAED (\*)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Faculdade de Educação, respeitando as diretrizes emanadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento **Serviço de atendimento educacional especializado em Educação Infantil de educandos com deficiência**, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 11, de 6 de dezembro de 2019), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2021 (Fluxo Contínuo).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do Curso de Aperfeiçoamento **Serviço de atendimento educacional especializado em Educação Infantil de educandos com deficiência**, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Faculdade de Educação da UFMS.

**1.2.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 2. DO CURSO

**2.1.** Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Aperfeiçoamento sobre práticas para o ensino e a aprendizagem do público-alvo da Educação Especial nas salas inclusivas na Educação Infantil, que será desenvolvido em cinco módulos, a fim de que a discussão dos aspectos que envolvem a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, na Educação Infantil sejam abordadas e debatidas.

**2.2 O curso é gratuito, será oferecido, obrigatoriamente, para professores das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Ele será dividido em 5 (cinco) módulos, a saber:**

Módulos	Temáticas
1	Fundamentos e princípios da Educação Infantil com ênfase na inclusão - 30h

2	Cotidiano e Ação Pedagógica - Deficiência Visual - 30h
3	Cotidiano e Ação Pedagógica - Deficiência Auditiva, Surdez e Surdocegueira - 30h
4	Cotidiano e Ação Pedagógica - Altas Habilidades e superdotação - 30h
5	Cotidiano e Ação Pedagógica - Transtornos Globais do Desenvolvimento - 60h

**2.3.** Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas, além das palestras online de abertura e encerramento do curso.

### **3. DO CRONOGRAMA**

**3.1.** A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://faed.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>29/11 a 05/12/2021</b>	Período de divulgação do curso
<b>06/12 a 10/12/2021</b>	Abertura do período de inscrições por meio do link: <a href="https://forms.gle/rYxezHmxxL4FDVi4A">https://forms.gle/rYxezHmxxL4FDVi4A</a>
<b>13/12/2021</b>	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
<b>15 e 16/12/2021</b>	Inserção dos inscritos na plataforma do curso
<b>17/12/2021</b>	Início do curso (previsão)

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o curso.

### **5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/rYxezHmxxL4FDVi4A>, das 00h00 do dia 06/12/2021 às 23h:59min do dia 10/12/2021 (horário de Mato Grosso do Sul)

**5.2.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.3.** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**5.4.1.** No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

**5.4.2.** Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

**5.4.3. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição, ou seja, serão consideradas as primeiras 500 (quinhentas) inscrições.**

**5.5.** Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

**5.6.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DA CERTIFICAÇÃO**

**6.1.** A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem das palestras online e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

## **7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

**8.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**8.2.** O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), por meio de ofício interno, encaminhado via SEI ao GAB/PROECE .

## **9. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

**9.1.** A PROECE reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas no presente Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

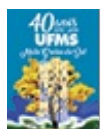
**10.2.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

**10.3.** As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: aee.ufms@gmail.com

(\*) Republicado por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 7670 do BoleM Oficial, em 18 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI  
Diretora Substituta da Faculdade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles, Diretor(a), Substituto(a)**, em 06/12/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2964690** e o código CRC **4EE6665B**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.001152/2021-08

SEI nº 2964690